



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2657/2026

“Regulamenta o III Concurso de Cafés Especiais de Varre-Sai - Edição 2026 e dá outras providências complementares.”

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 1007, publicada em 07 de abril de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar concursos anuais de cafés especiais no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que a lei supracitada determina que a regulamentação complementar dos certames deve ser consignada por intermédio de Decreto Municipal;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública o incentivo e promoção de ações culturais;

DECRETA:

Art. 1º - Observado o disposto na Lei Municipal nº 1007, publicada em 07 de abril de 2022, este Decreto estabelece as regras, critérios e premiações pertinentes ao III CONCURSO DE CAFÉS ESPECIAIS DE VARRE-SAI - EDIÇÃO 2026.

Art. 2º - O concurso será dividido em 03 (três) categorias:

- I – Natural (vide regulamento);
- II – Via Úmida (vide regulamento);
- III – Fermentado (vide regulamento).

Art. 3º - As premiações do III CONCURSO DE CAFÉS ESPECIAIS DE VARRE-SAI - EDIÇÃO 2026 seguirão os seguintes prêmios, de acordo com a classificação final dos concorrentes, em cada uma das duas categorias:

- I – Troféus;
- II – Certificado de premiação;

Parágrafo Único - Todos os produtores que atingirem pontuação igual ou superior a 80 pontos receberão Certificado de Participação;

Art. 4º - As regras para inscrição e participação, bem como os critérios de avaliação e



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

demais regulamentações suplementares constam dos anexos deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto regulamenta e estabelece premiações tão somente para o III CONCURSO DE CAFÉS ESPECIAIS DE VARRE-SAI - EDIÇÃO 2026, devendo a Regulamentação suplementar e fixação de premiações de cada um dos próximos certames serem efetivadas por Decreto próprio.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 29 de setembro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

REGULAMENTO OFICIAL

III CONCURSO DE CAFÉS ESPECIAIS DE VARRE-SAI – 2026

ARTIGO 1º – DOS OBJETIVOS

O III Concurso de Cafés Especiais de Varre-Sai – 2026 tem como objetivo identificar, valorizar, promover e incentivar os cafeicultores do município de Varre-Sai – RJ que produzem cafés de alta qualidade, fortalecendo a cafeicultura local, estimulando a agregação de valor ao produto e ampliando o acesso a novos mercados.

O Concurso visa ainda impulsionar a economia local, promover a cultura cafeeira do município e consolidar Varre-Sai como referência na produção de Cafés Especiais no Estado do Rio de Janeiro.

Valorizar e apoiar a produção de cafés de qualidade é fundamental para fortalecer a cadeia cafeeira local e consolidar a reputação do município como destino de Cafés Especiais.

ARTIGO 2º – DA ORGANIZAÇÃO

O III Concurso de Cafés Especiais de Varre-Sai – 2026 é promovido pela Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário da Prefeitura Municipal de Varre-Sai – RJ, em parceria com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO, contando com o apoio das seguintes instituições:

- SEDIPAF;
- SEBRAE;
- CIDENNF;
- SENAR / Sindicato Rural;
- SICOOB;
- ACEAN-RJ;
- FIPERJ;
- MAPA;
- COOPERCANOL.

ARTIGO 3º – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Poderão participar do III Concurso de Cafés Especiais de Varre-Sai – 2026, exclusivamente, produtores de café com propriedade rural localizada no município de Varre-Sai – RJ.

No ato da inscrição, o produtor deverá apresentar o número da Inscrição Estadual e/ou do CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) atualizado, ou outro documento oficial que comprove o vínculo com a propriedade rural.

Cada unidade produtora poderá realizar **uma única inscrição por categoria**, correspondente a uma (01) amostra, observados os critérios estabelecidos neste regulamento.

Regras de elegibilidade:

- a) Será admitida apenas uma inscrição por categoria para cada unidade familiar;
- b) Apenas um membro de cada família (cônjuges, companheiros ou filhos) poderá representar a propriedade;
- c) Será admitida apenas uma inscrição por categoria para cada propriedade, independentemente de o produtor explorá-la na condição de proprietário, parceiro, meeiro ou comodatário;
- d) Não será permitida a participação de produtores com vínculo direto com a organização do Concurso.

ARTIGO 4º – DAS CATEGORIAS

O Concurso será dividido em três categorias, de acordo com o método de processamento do café:

I – Categoria Via Natural: cafés secos com casca, em terreiro ou secador, sem remoção da casca até o término da secagem;

II – Categoria Via Úmida: cafés cereja descascados, despolpados ou desmucilados, secos sem casca;

III – Categoria Fermentado: entende-se por café fermentado aquele cujo grão passa por processo de fermentação após a colheita, de forma espontânea ou controlada, com ou sem adição de polpas, melado, especiarias ou outros ingredientes, com a finalidade de realçar ou modificar o perfil sensorial do café e de lhe conferir maior complexidade de sabores e aromas.

ATENÇÃO: Cada café deverá ser inscrito em sua respectiva categoria. Constatada inscrição realizada de má-fé em categoria incompatível com o processamento do lote, a amostra será desclassificada pela Comissão Julgadora.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

ARTIGO 5º – DAS AMOSTRAS E DOS LOTES

Serão aceitas apenas amostras de cafés da espécie *Coffea arabica*, da safra 2026.

Para cada lote inscrito, o produtor deverá entregar:

01 (uma) amostra de 1 kg (um quilograma) de café verde (cru), beneficiado e catado, tipo 2 (máximo de 4 defeitos).

A amostra deverá estar acondicionada em embalagem plástica apropriada, devidamente identificada e acompanhada da Ficha de Inscrição preenchida.

Primeira Etapa

As amostras deverão apresentar:

- Aspecto uniforme, sem discrepância de cor;
- Correspondência fiel a lote de no mínimo $\frac{1}{2}$ (meia) saca (30 kg) e no máximo 5 (cinco) sacas, disponível na propriedade;
- Isenção de grãos manchados, branqueados ou amarelados e de defeitos graves;
- Peneira entre 16 e 18, com vazamento máximo de 10% da peneira 16;
- Teor de umidade entre 10,5% e 12%.

Segunda Etapa – Do Lote Classificado

- As amostras aprovadas na primeira etapa serão degustadas segundo a metodologia para análise sensorial de cafés especiais da SCA (*Specialty Coffee Association*), por meio do protocolo combinado do CVA (*Coffee Value Assessment*). Serão classificadas as amostras sem adstringência e com nota igual ou superior a 80 pontos.
- As amostras classificadas serão novamente degustadas, segundo a mesma metodologia da SCA, e serão selecionadas as 15 (quinze) melhores, sendo 5 (cinco) de cada categoria. A relação das amostras selecionadas será divulgada em 15 de novembro de 2026, e o resultado final, na data e no local previstos no Artigo 6º.

Caso alguma categoria não conte com, no mínimo, 3 (três) amostras com pontuação igual ou superior a 80 pontos, será realizado ranqueamento unificado.

Os lotes classificados para a etapa final, com no mínimo $\frac{1}{2}$ (meia) saca (30 kg) e no máximo 5 (cinco) sacas de café, deverão ser lacrados e mantidos na propriedade do respectivo produtor, à disposição da Comissão Organizadora, até o encerramento do Concurso, a fim de que



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

um ou mais de seus membros realizem a coleta de amostra para contraprova.

ARTIGO 6º – DAS INSCRIÇÕES, DOS PRAZOS E DO RESULTADO FINAL

As inscrições e a entrega das amostras serão realizadas **de 05 a 09 de outubro de 2026, das 8h às 11h**, na Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário, localizada no Mercado do Produtor de Varre-Sai – RJ.

Cada unidade produtora poderá realizar **uma única inscrição por categoria**, correspondente a uma (01) amostra, observadas as regras de elegibilidade do Artigo 3º.

No ato da inscrição, a amostra deverá ser entregue acompanhada da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e das informações e documentos exigidos no Artigo 3º.

A coleta das amostras dos cafés classificados para a segunda etapa deverá ser realizada até 22 de outubro de 2026.

Não serão aceitas inscrições nem amostras apresentadas fora do prazo e do horário estabelecidos neste artigo.

O resultado final do Concurso será divulgado em **28 de novembro de 2026**, na Fazenda Vargem Alegre, situada na Rodovia RJ-214, km 1, Avenida Antônio Said de Oliveira, zona rural de Varre-Sai – RJ, CEP 28375-000.

ARTIGO 7º – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora será composta por até 07 (sete) membros, representantes das seguintes instituições:

- Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário;
- EMATER-RIO;
- SEBRAE;
- MAPA;
- CIDENNF;
- FIPERJ;
- ACEAN-RJ.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Compete à Comissão Organizadora:

- Coordenar o III Concurso de Cafés Especiais de Varre-Sai – 2026;
- Realizar e homologar as inscrições;
- Definir os procedimentos de recebimento, codificação e lacração das amostras;
- Selecionar e credenciar os membros da Comissão Julgadora;
- Homologar e divulgar os resultados do Concurso;
- Resolver os casos omissos deste regulamento.

ARTIGO 8º – DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será composta por, **no mínimo, 05 (cinco) degustadores, sendo pelo menos 03 (três)** deles classificadores e degustadores de café certificados, Q Graders licenciados pelo CQI (*Coffee Quality Institute*) ou profissionais de reconhecida experiência, e atuará segundo o protocolo da *Specialty Coffee Association* (SCA).

Compete à Comissão Julgadora:

- Receber as amostras de café, devidamente codificadas e lacradas, para avaliação e classificação de forma isenta, imparcial e confidencial;
- Verificar o atendimento às exigências físicas e sensoriais estabelecidas neste regulamento, desclassificando as amostras que não atenderem às especificações nele descritas;
- Emitir laudo técnico das amostras avaliadas que atingirem nota igual ou superior a 80 pontos e comunicar aos produtores das amostras desclassificadas o motivo da desclassificação;
- Classificar os 05 (cinco) melhores cafés de cada categoria.

ARTIGO 9º – DAS ETAPAS DO CONCURSO

O Concurso será realizado em etapas:

I – Etapa Eliminatória (Triagem Técnica): verificação do atendimento aos critérios físicos e de qualidade das amostras;

II – Etapa Classificatória (Avaliação Sensorial): avaliação sensorial conforme protocolo SCA, sendo classificados apenas os cafés com pontuação mínima de 80 pontos;

III – Etapa Final (Rankeamento): definição da classificação final dos 5 (cinco) melhores cafés de cada categoria.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

ARTIGO 10 – DA PREMIAÇÃO

Serão premiados os melhores cafés de cada categoria, conforme classificação final, com:

- Troféus;
- Certificados de premiação;
- Divulgação institucional dos produtores e dos cafés vencedores em eventos, mídias e materiais promocionais.

Todos os produtores cujas amostras atingirem pontuação igual ou superior a 80 pontos receberão Certificado de Participação.

ARTIGO 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação no III Concurso de Cafés Especiais de Varre-Sai – 2026 implica plena aceitação deste regulamento.

As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, definitivas e irrecorríveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Produtor: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Nº da Inscrição Estadual: _____

Meeiro: _____

Nº CAF: _____

Nome da propriedade: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Altitude: _____ Variedade: _____

Processamento: NATURAL () VIA ÚMIDA () FERMENTADO ()

Data da torra: ____/____/____

Termo de Compromisso

Declaro que concordo com os termos do regulamento do Concurso de Café – Edição 2026, e afirmo que o lote de café inserido é de minha produção.

Assinatura do Produtor

Comissão Organizadora

Data: ____ de ____ de 2026.